



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 212 – Tauá-CE, quarta-feira, 15 de julho de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO

1) PORTARIA nº 0715001/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ALEXSANDRA DE SOUSA MARTINS** é servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, nomeada para ocupar o cargo de *Professor de Educação Básica II*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme Ato de Nomeação (fl. 03), do Processo Administrativo nº275/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 01 de março de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 11); Despacho SME (fls. 12) e Parecer PGM (fls. 13) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ALEXSANDRA DE SOUSA MARTINS**, inscrita no CPF/MF nº 739.036.393-20, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de março de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

2) PORTARIA nº 0715002/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ GONÇALVES LIMA**, portador (a) do **CPF Nº 123.196.863-04**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO TITULAR, SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

3) PORTARIA nº 0715003/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIA ALCILEIDE DE ARAÚJO** exerce o cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme contrato de prestação de serviço (fls.05/06) do Processo Administrativo nº 220/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado 27 de fevereiro de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 07), com memorando SMS (fls. 08) e Parecer da PGM (fls. 15 a 20), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIA ALCILEIDE DE ARAÚJO**, portadora do **CPF/MF nº 004.790.533-67**, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

4) PORTARIA nº 0715004/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **LARISSA FERREIRA BEZERRA** exerce o cargo de *Cuidador – Temporário*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme contrato de prestação de serviço (fls.09/14) do Processo Administrativo nº 292/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado 19 de maio de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 15), com Despacho SME (fls. 16) e Parecer da PGM (fls. 17 a 20), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **LARISSA FERREIRA BEZERRA**, portadora do CPF/MF nº 065.499.383-17, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade, bem como a reintegração da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

5) PORTARIA nº 0715005/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUSA** exerce o cargo de *Digitador* – Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, conforme contrato de prestação de serviço (fls.05/07) do Processo Administrativo nº 345/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado 09 de junho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 08), com Memorando SMS (fls. 09) e Parecer da PGM (fls. 10 a 11), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do CPF/MF nº 020.807.153-99, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

6) PORTARIA nº 0715006/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **TAYNARA CRISTINA BEZERRA ALVES** exerce o cargo de *Atendente de médico* – Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, conforme contrato de prestação de serviço (fls.09/10) do Processo Administrativo nº 287/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado 25 de maio de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 10), com Memorando SMS (fls. 11) e Parecer da PGM (fls. 12 a 13), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **TAYNARA CRISTINA BEZERRA ALVES**, portadora do CPF/MF nº 076.523.923-06, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

7) PORTARIA nº 0715007/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA** exerce o cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais* – Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme contrato de prestação de serviço (fls.08/09) do Processo Administrativo nº 348/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado 10 de junho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 09), com Despacho SME (fls. 10) e Parecer da PGM (fls. 11 a 12), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA**, portadora do CPF/MF nº 020.409.003-22, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade, bem como a reintegração da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

8) PORTARIA nº 0715008/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **AMANDA CARVALHO DOS REIS** exerce o cargo de *Assistente Social* – Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tauá/CE – SADS, conforme contrato de prestação de serviço (fls.08/09) do Processo Administrativo nº 292/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado 28 de maio de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 10), com Despacho SADS (fls. 11) e Parecer da PGM (fls. 12 a 15), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **AMANDA CARVALHO DOS REIS**, portadora do CPF/MF nº 020.085.331-74, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade, bem como a reintegração da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

9) PORTARIA nº 0715009/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **LUIZA JACKELINE GONÇALVES JATAÍ**, portadora do CPF/MF Nº 028.445.573-33, do cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SIMBOLOGIA CDA-7**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

10) PORTARIA nº 0715010/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** **MARIA DEUZANIRA DE LIMA**, portador(a) do CPF/MF Nº 387.673.503-30, servidora efetiva, matrícula nº 1344, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** equiparada ao cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SIMBOLOGIA CDA-7**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

11) PORTARIA nº 0715011/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** **ANTÔNIA EDINEUDA ABREU PEDROSA**, portadora do CPF/MF nº 399.540.993-87, servidora efetiva, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - SIMBOLOGIA CDA- 6**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

12) PORTARIA nº 0715012/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JONAS ALEXANDRINO DE ALMEIDA, portador(a) do CPF/MF nº 835.189.913-53, servidor efetivo, matrícula nº 3446, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** equiparada ao cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretária de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

13) PORTARIA nº 0715013/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTÔNIO CLEBER JULIÃO ALMEIDA, CPF/MF nº 233.360.993-15, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE UNIDADE, SIMBOLOGIA CDA-10**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

14) PORTARIA nº 0715014/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLEIDE ANA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, portadora do CPF/MF nº 769.747.663-00, servidora efetiva, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SIMBOLOGIA CDA- 6**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

15) PORTARIA nº 0715015/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO BENEVENUTO GONÇALVES LIMA, CPF/MF nº 555.318.493-20, servidor efetivo, matrícula nº 1009, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** equiparada ao cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO – CENSO ESCOLAR, SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretária de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

16) PORTARIA nº 0715016/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ÂNGELA OLIVEIRA ABREU, portador (a) do CPF nº 038.457.423-80, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - SIMBOLOGIA CDA- 6**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

17) PORTARIA nº 0715017/2020, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IDELVANIA ROSENDA GONÇALVES, portador(a) do CPF Nº 637.164.703-25, servidora efetiva, matrícula nº 2005, da FUNÇÃO COMISSIONADA equiparada ao cargo de provimento em comissão de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SIMBOLOGIA CDA-7, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 15 de julho de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1) AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.018/2020-PE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. A comissão de pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 11.018/2020-PE, para **Aquisição Teste rápido de anticorpo SARS-CoV- 2 (imunocromatografia em ouro coloidal), O produto destina-se à detecção qualitativa de conteúdo de anticorpos contra SARS-CoV-2 em amostras clínicas (soro / plasma / sangue total). Uso em diagnóstico in vitro, destinados atender a população com suspeita de COVID - 19 do município, junto ao Fundo Municipal de Tauá.** Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 15 julho de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 21 de julho de 2020 das 09:00 ÀS 09:30 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 21 de julho de 2020 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF).

Tauá-CE, 14 de julho de 2020.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Pregoeira

**2) AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.009/2020-PE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. A comissão de pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 15.009/2020-PE, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 15 julho de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 28 de julho de 2020 das 08:00 ÀS 9:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 28 de julho de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Tauá-CE, 14 de julho de 2020.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Pregoeira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO À CIDADANIA

1) EDITAL N. 001/2020

I CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAUÁ-CE NA MODALIDADE FIC

Dispõe sobre Processo de inscrição para o **I CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, por tempo determinado e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Tauá-CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania e Guarda Civil Municipal de Tauá-CE, embasado no Art. 11 da Lei Federal nº 13.022 de 08 Agosto de 2014 e no §1º do Art. 2º da Lei Municipal de nº 2459 de 13 de março de 2019, Através do Termo de Cooperação Técnica 01/2020-CPE do Instituto Federal do Ceará - Campus Tauá, conforme processo nº 23490.001291/2019-01 que trata do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 da SENASP e CONIF. Torna público para o conhecimento dos(as) **Guardas Civis Municipais de Tauá-CE**, que se acham abertas as inscrições do **I CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Curso será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo organizado e executado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania de Tauá-CE e o Instituto Federal do Ceará – IFCE, campus de Tauá-CE por meio de Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020 – CPE e conforme processo nº 23490.001291/2019-01 que trata do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 da SENASP e CONIF.
- 1.2 A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania prestará informações e esclarecimentos aos(as) candidatos(as) através dos seguintes meios:
- 1.2.a. Na sede da secretaria, somente em dias úteis, das 7:00h às 17:00h. que fica localizada no endereço: Rua: Temístocles Lins Fialho, S/N, Parque da Cidade.
- 1.2.b. Pelo endereço eletrônico: sec.segurancataua@gmail.com.
- 1.3 O curso terá 30 (trinta) vagas prioritárias e 20 (vinte) não-prioritárias, conforme o número do efetivo da Guarda Civil Municipal.
- 1.3.a. Prioritárias são para os(a) Guardas Cívicas Municipais de Tauá-CE.
- 1.3.b. Não-prioritárias são os(a) Guardas Cívicas Municipais dos municípios que são limítrofes com o município de Tauá-CE.
- 1.4. As inscrições são **exclusivamente** para os(a) Guardas Cívicas Municipais de carreira seguindo as normas constantes no presente Edital.
- 1.5 O curso terá carga horária de, no mínimo, 476 h/a.
- 1.6 O curso acontecerá no prédio do Instituto Federal do Ceará – IFCE campus de Tauá, situado na Rua: Antônio Teixeira Benevides, 1 - Planalto dos Colibris, Tauá - CE, 63660-000.
- Parágrafo Único:** o cronograma das aulas será estabelecido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE Campus Tauá, com anuência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania, e Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, através da coordenação de políticas públicas para a sociedade.
- 1.6.a. Em decorrência da pandemia ocasionada pelo vírus SARS-CoV-2, responsável pela Covid-19, o curso poderá ser ministrado através de plataformas virtuais.
- 1.7. Todo o processo de execução deste curso, com as informações pertinentes, estará disponível no site <http://www.taua.ce.gov.br/> e publicado no Diário Oficial do Município de Tauá-CE.
- 1.8. A Guarda Civil Municipal é vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania subordinadas ao chefe do Poder Executivo do Município de Tauá-CE, organizada com base na hierarquia e na disciplina, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município.
- 1.9. A fase de matrícula será realizada pelo Instituto Federal do Ceará Campus de Tauá /CE, assim, o(a) candidato(a) deverá aguardar a publicação com o nome dos aprovados que constará as diretrizes para o procedimento de matrícula.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSAR NO CURSO

- 2.1. Os requisitos básicos para investidura do I Curso de Formação dos Guardas Cívicas Municipais de Tauá-CE são, cumulativamente, os seguintes:
- 2.1.a. Para os servidores de Carreira da Guarda Civil Municipal de Tauá-CE:
- Ser servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Tauá-CE, mesmo que esteja cedido para outro órgão público no município e ou estado.
 - Não está afastado, suspenso ou respondendo Processo Administrativo Disciplinar.
 - Ser condutor de veículos habilitado na categoria A ou B e com Carteira Nacional de Habilitação com o prazo de validade vigente.
- 2.1.b. Para os servidores de Carreira da Guarda Civil Municipal das cidades limítrofes:
- Ser servidor efetivo da Guarda Civil Municipal do Município limítrofe, mesmo que esteja cedido para outro órgão público no município e ou estado.
 - Não está afastado, suspenso ou respondendo Processo Administrativo Disciplinar.
 - Ser condutor de veículos habilitado na categoria A ou B e com Carteira Nacional de Habilitação com o prazo de validade vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas de forma, exclusivamente, presenciais na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania de Tauá-CE conforme indicado no item 3.2.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 20/07/2020 a 24/07/2020 na sede da

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania localizada na Rua: Temístocles Lins Fialho, S/N, Parque da Cidade, Cidade de Tauá-CE, CEP: 63660-000.

3.3. O(a) candidato(a) deve estar munido com toda a documentação necessária, listada no item 3.4 e no Anexo B, no ato da inscrição.

3.4 Documentos Necessários:

3.4.a. Ficha de inscrição preenchida pelo(a) candidato(a) disponibilizada no **Anexo A**;

3.4.b. Cópia de comprovante de escolaridade;

3.4.c. Cópia da Portaria de Nomeação e Termo de posse no cargo;

3.4.d. Cópia da Carteira Funcional;

3.4.e. Cópia do documento de Identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia, acompanhado da respectiva cópia Carteira de Identidade;

3.4.f. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.4.g. Cópia do Comprovante de Endereço atualizado;

3.4.h. Cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares;

3.4.i. Cópia de comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

3.4.j. Cópia de CNH;

3.4.k. Foto 3x4;

3.4.l. Certidões Criminais negativas, expedidas pela comarca do Município, Tribunal de Justiça do Ceará e Federal;

3.4.m. Cópia do Ofício do município limítrofe solicitando a participação da Guarda Civil Municipal da referida cidade;

3.4.n. Declaração do setor de lotação informando que o candidato não está afastado, suspenso ou respondendo Processo Administrativo Disciplinar;

3.5. A documentação do(a) candidato(a) deve ser entregue dentro de um envelope amarelo no tamanho A4.

3.6. Procedimentos para a inscrição:

3.6.a. O candidato(a) deve fazer o download da ficha de inscrição disponibilizada no site <http://www.taua.ce.gov.br/> e/ou no Diário Oficial do Município de Tauá-CE, preencher, **corretamente**, em um editor de texto (Word, worldpad, etc), imprimir e assinar.

3.6.a. Após preencher e assinar a ficha, o candidato deverá juntar os documentos elencados no item 3.4 e se dirigir a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania localizada na Rua: Temístocles Lins Fialho, S/N, Parque da Cidade, Cidade de Tauá-CE, CEP: 63660-000 conforme datas prevista no item 3.2.

3.6.b. O item 3.4.m é exigência somente para os Guardas Cíveis dos municípios limítrofes que virão se inscrever.

3.7. Documentos falsos ou inexatos apresentados pelo candidato, incidirão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato(a) o direito da ampla defesa e contraditório.

3.8. Não serão cobradas taxas de inscrições dos(as) candidatos(as).

3.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital ou após o prazo estabelecido de inscrição.

3.10. As vagas serão preenchidas mediante ordem das inscrições e avaliação documental.

4. VAGAS

4.1. O curso terá 30 (trinta) vagas prioritárias.

4.1.a. Entende-se como vaga prioritária, os(a) Guardas Civis Municipais de Tauá-CE.

4.2. O curso terá 20 (vinte) vagas não-prioritárias.

4.2.a. Entende-se como vaga não-prioritária, os(a) Guardas Civis Municipais dos Municípios limítrofes de Tauá-CE.

4.3. Os Guardas com deficiência física (comprovado por meio de laudo médico e/ou atestado) também poderão participar do curso.

4.4. O Curso contará com 50 (cinquenta) vagas no total.

4.4.1 A quantidade de vagas poderá ser alterada à critério do IFCE.

5. ETAPAS

5.1. O presente Edital será composto das seguintes etapas:

1º Etapa: Realização da Inscrição.

2ª Etapa: Exame Médico, de caráter eliminatório.

3ª Etapa: Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter classificatório.

4º Etapa: Matrícula.

5ª Etapa: Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Tauá-CE.

5.2. A matrícula será realizada pelo Instituto Federal do Ceará Campus de Tauá /CE, assim, o(a) candidato(a) deverá aguardar a publicação com o nome dos aprovados que constará as diretrizes para o procedimento de matrícula.

5.3. A partir da fase de matrícula o(a) candidato(a) deverá ficar atento ao site www.ifce.edu.br/taua, do Instituto Federal do Ceará Campus Tauá-CE, tendo em vista que esta fase é responsabilidade exclusiva do Instituto supracitado.

5.4. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site <http://www.taua.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Tauá-CE.

6. AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1. A avaliação médica será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tauá-CE, **GRATUITAMENTE** para os servidores de carreira do Município, exceto os exames que não compõem o protocolo do Sistema Único de Saúde – SUS, em que estes serão contratados através de processo de licitação.

6.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Tauá-CE, divulgará um cronograma através do site <http://www.taua.ce.gov.br> e Diário Oficial do Município de Tauá com os dias tabelados para a realização dos exames.

6.3. Caso o(a) candidato(a) perca as datas da avaliação médica tabeladas pela Secretaria Municipal de Saúde e queira continuar no curso, terá que realizar os exames por conta própria, cujo serão analisados pela Junta Médica designada pela comissão organizadora do CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAUÁ-CE NA MODALIDADE FIC.

6.4. O(a) candidato(a) das cidades limítrofes de Tauá-CE ficarão responsáveis por seus exames.

6.5. Ao final da etapa, o resultado será divulgado no site do Município de Tauá-CE, <http://www.taua.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Tauá-CE.

6.6. No momento da realização da avaliação médica, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma e Coagulograma, realizado com antecedência de até 30 (trinta) dias do Exame de Saúde;
- b) Fator RH e grupo sanguíneo;
- c) Eletrocardiograma em repouso;
- d) Exame Toxicológico de cabelo (para maconha, cocaína, heroína e anfetamina);
- e) Avaliação Psicológica para porte de armas;

Parágrafo Único: O exame do subitem “d” e “e” do item 6.6., que dispõem sobre o Exame Toxicológico de cabelo (para maconha, cocaína, heroína e anfetamina); e Avaliação Psicológica para porte de armas deverão ser entregues à comissão organizadora 30 (trinta) dias antes do início das aulas práticas do Curso de Formação em Armamento de Tiro.

6.7. Caso a Junta Médica Avaliativa entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica ao candidato, concedendo prazo específico para entrega.

6.7.a. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o(a) candidato(a) obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do curso.

6.8. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, no entanto, esta deve ser diferente da junta médica que realizou os exames dos(as) candidatos(as).

6.9. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o(a) candidato(a) será considerado APTO ou INAPTO nesta fase.

6.10 Ao final desta etapa, o resultado será divulgado no site <http://www.taua.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município de Tauá-CE.

7. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

7.1. Para o Teste de Aptidão Física - TAF serão convocados somente os(a) candidatos(as) classificados conforme o subitem 6.10 deste Edital.

7.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou interfiram na capacidade física dos(as) candidatos(as) não serão considerados motivos para qualquer tratamento diferenciado.

7.3. Os(a) candidatos(as) para esta prova deverão:

7.3.a. Apresentar-se com roupa apropriada, usando short ou legue de malha ou tacetel, camisa e calçando tênis.

7.3.b. Estar munidos de ATESTADO MÉDICO original emitido, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA A REALIZAÇÃO DE ESFORÇO FÍSICO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), PREVISTO NO EDITAL DO CURSO.

7.4. O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e CRM (número de registro no Conselho Regional de Medicina) do profissional.

7.5. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 7.3.a e 7.3.b, não poderá realizar o Teste de Aptidão Física e estará eliminado do certame.

7.6. O Teste de Aptidão Física consistirá em provas práticas, todas de caráter classificatório, que verificarão a resistência aeróbica, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções, de acordo com o ANEXO D deste Edital.

7.7. O(a) candidato(a) terá direito a apenas 03 (TRÊS) tentativa, para atingir os índices previstos no ANEXO D deste Edital, com intervalo de tempo estabelecido pelo profissional supervisor de aplicação do TAF.

7.8. Todos os exames/exercícios são de caráter classificatório, devendo O(a) candidato(a) atingir os índices estabelecidos em cada um dos exercícios propostos conforme o descrito no ANEXO D deste Edital.

7.9. Ao final desta etapa, o resultado será divulgado no site <http://www.taua.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município de Tauá-CE.

8. CURSO DE FORMAÇÃO

8.1. O curso será composto por fases teóricas e práticas.

8.2. Todo o Curso será baseado na **Grade Curricular Nacional para Guardas Municipais para a Formação em Segurança Pública** da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

8.3. O curso contará, assim como estabelecido na grade curricular da SENASP, com o Curso de Formação em Armamento e Tiro.

8.4. A fase referente ao item 8.3. exige investimento financeiro por parte do município ou do(a) candidato(a).

8.5. O aluno deverá ter entregue o Exame Toxicológico de cabelo (para maconha, cocaína, heroína e anfetamina); e **Avaliação Psicológica para porte de armas** para participar do Curso de Formação em Armamento e Tiro, obedecendo o Parágrafo Único do item 6.6.

8.6. O município, caso queira, pode financiar o curso da sua referida Guarda Civil Municipal.

8.7 A carga horária do curso de Formação em Armamento e Tiro será de 160h.

8.8. Ao final desta etapa, o resultado será divulgado no site <http://www.taua.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município de Tauá-CE.

8.9. A certificação será emitida pelo Instituto Federal do Ceará – IFCE Campus de Tauá-CE.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os(a) candidatos(as) poderão obter informações gerais referentes ao Curso através do site <http://www.taua.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município de Tauá-CE.

9.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Curso. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida nesse Edital.

9.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.4. A prefeitura municipal de Tauá através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania não se responsabiliza por informações de qualquer natureza deste edital ou afins, divulgadas em sites de terceiros.

9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Curso, durante todo o período de validade do mesmo.

9.6. Caso O(a) candidato(a) queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania até o último dia das inscrições.

9.7. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site <http://www.taua.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município de Tauá-CE.

9.8. A certificação final do Curso será emitida pelo Instituto Federal do Ceará – IFCE Campus de Tauá-CE.

9.9. A solenidade de certificação final do Curso será organizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania do Município de Tauá-CE e pelo Instituto Federal do Ceará – IFCE Campus de Tauá-CE.

9.10. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no Curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros Editais relativos ao Curso e nos comunicados.

9.11. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo A - Ficha de inscrição para Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

Anexo B – Lista de documentação necessária para inscrição no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

Anexo C – lista dos exames necessários para inscrição no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

Anexo D – Índices de Aptidão do Teste de Aptidão Física – TAF.

Anexo E – Cronograma do Edital.

Tauá-Ce 15 de julho de 2020

Cel. Deladier Feitosa Mariz

Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME		
NOME DE GUERRA		
ENDEREÇO		BAIRRO
RG	CPF	CNH
NACIONALIDADE		
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL
CONTATO 1		CONTATO 2
NOME DA MÃE		
NOME DO PAI		
E-MAIL		
GÊNERO		
ESCOLARIDADE		
CURSO		

TRABALHO

MUNICÍPIO	
Nº DA MATRÍCULA FUNCIONAL	DATA DE ADMISSÃO
POSTO DE TRABALHO	

SAÚDE

TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH

--

ALTURA

PESO

--	--

POSSUI ALGUMA ENFERMINIDADE?

	SIM		NÃO	QUAL?	
--	-----	--	-----	-------	--

POSSUI ALERGIA A MEDICAMENTOS?

	SIM		NÃO	QUAL?	
--	-----	--	-----	-------	--

TEM OU TEVE ALGUM PROBLEMA CARDÍACO?

	SIM		NÃO	QUAL?	
--	-----	--	-----	-------	--

Li e concordo plenamente com o Edital nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania, por isso, assino este documento

(ADICIONE SEU NOME COMPLETO AQUI)
TAUÁ-CE 15 DE JULHO DE 2020

ANEXO B – LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO
CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ficha de inscrição preenchida pelo candidato e assinada com caneta azul ou preta;
- Cópia de comprovante de escolaridade;
- Cópia da Portaria de nomeação e termo de posse no cargo;
- Cópia da Carteira Funcional;
- Cópia do documento de Identidade expedido pela secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia, acompanhado da respectiva cópia Carteira de identidade nele contido;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Comprovante de Endereço atualizado;
- Cópia de comprovante de quitação com as obrigações Militares;
- Cópia de comprovante de quitação com as obrigações Eleitorais;
- Cópia de CNH;
- Foto 3x4;
- Certidões Criminais Negativas, expedidas pela comarca do Município, Tribunal de Justiça do Ceará e Federal;
- Cópia do Ofício do Município solicitando a participação da Guarda Civil Municipal da referida cidade.

**ANEXO C – LISTA DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

EXAMES NECESSÁRIOS

- Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- Fator RH e grupo sanguíneo;
- Eletrocardiograma em repouso;
- Exame Toxicológico de cabelo: para maconha, cocaína, heroínas e anfetaminas;
- Avaliação Psicológica para porte de armas.

ANEXO D – ÍNDICES DE APTIDÃO DO TESTE APTIDÃO FÍSICA – TAF

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DO TAF

TABELA – TAF/PP - MASCULINO											
Provas				Idade/Pontos							
Tração na Barra*	Flexão de Braço	Abdominal Curl-up	Corrida de 12 minutos	Até 20 anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 48	Acima de 48 anos
-	07	16	1500	-	-	-	-	-	-	-	0,0
-	08	18	1550	-	-	-	-	-	-	0,0	1,0
-	09	20	1600	-	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
-	10	22	1650	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
-	11	24	1700	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
-	12	26	1750	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
-	13	28	1800	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
-	14	30	1850	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
01	15	32	1900	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
02	17	34	1950	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
03	18	36	2000	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
04	20	38	2100	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	-
05	22	40	2200	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	-	-
06	24	42	2300	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	-	-	-
07	26	44	2400	7,0	8,0	9,0	10,0	-	-	-	-
08	28	46	2500	8,0	9,0	10,0	-	-	-	-	-
09	30	48	2600	9,0	10,0	-	-	-	-	-	-
10	32	50	2700	10,0	-	-	-	-	-	-	-

TRAÇÃO NA BARRA ISOMÉTRICA EXIGÍVEL ATÉ 30 (TRINTA) ANOS.

TABELA – TAF/PP - FEMININO												
Provas				Idade/Pontos								
Tração na Barra*	Flexão de Braço	Abdominal Curl-up	Corrida de 12 minutos	Até 20 anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 48	Acima de 48 anos	
08"	07	12	1300	-	-	-	-	-	-	-	0,0	
10"	08	14	1350	-	-	-	-	-	-	0,0	1,0	
12"	09	16	1400	-	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0	
14"	10	18	1450	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	
16"	11	20	1500	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	
18"	12	22	1550	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
20"	13	24	1600	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	
22"	14	26	1650	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	
24"	15	28	1700	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	
28"	17	30	1750	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	
30"	19	32	1800	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
32"	21	34	1850	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	-	
35"	23	36	1900	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	-	-	
40"	25	38	2000	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	-	-	-	
45"	27	40	2100	7,0	8,0	9,0	10,0	-	-	-	-	
50"	29	42	2200	8,0	9,0	10,0	-	-	-	-	-	
55"	31	44	2300	9,0	10,0	-	-	-	-	-	-	
1'00"	33	46	2400	10,0	-	-	-	-	-	-	-	

TRAÇÃO NA BARRA ISOMÉTRICA EXIGÍVEL ATÉ 30 (TRINTA) ANOS.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS DAS ATIVIDADES	LOCAL
Publicação do edital	15/07/2020	www.taua.ce.gov.br
Período de Inscrição	16/07/2020, 17/07/2020 e 20/07/2020	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - SMSPPC
Resultado da Inscrição	21/07/2020	www.taua.ce.gov.br

Recurso contra o resultado da inscrição	22/07/2020	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - SMSPPC
Resultado do recurso contra a inscrição	23/07/2020	www.taua.ce.gov.br
Lista de exames	Ver item 6.6 edital	-
Apresentação de Exames de Saúde	18/08/2020	Local estabelecido pela Secretaria de Saúde
Resultado dos exames	19/08/2020	www.taua.ce.gov.br
Recurso contra o resultado da Inspeção de Saúde	20/08/2020	www.taua.ce.gov.br
Resultado do recurso contra o resultado da Inspeção de Saúde	21/08/2020	www.taua.ce.gov.br
Realização do TAF	24/08/2020	Parque da Cidade, Centro, Tauá - CE
Resultado do TAF	25/08/2020	www.taua.ce.gov.br
Recurso contra o resultado do TAF	26/08/2020	www.taua.ce.gov.br
Resultado do Recurso contra o	27/08/2020	www.taua.ce.gov.br
Matrícula	28/08/2020	Instituto Federal do Ceará Campus Tauá
Aula Inaugural do Curso de Formação	01/09/2020	Auditório do Instituto Federal do Ceará – IFCE, Campus Tauá.